



LEI Nº 1159/2020

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
11- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E PECUARIA		
10-UNIDADE	AGRICULTURA E PECUARIA		
20	AGRICULTURA		
20606	EXTENSAO RURAL		
206060011	GESTAO DA AGRICULTURA E DA PECUARIA		
206060011.1.090000	PROGRAMA PARANA MAIS CIDADE - AQS. 02 CARRETAS P/ TRATOR		
4.4.90.52.00.00.00(1231)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781	R\$ 44.000,00
4.4.90.52.00.00.00(1232)	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	000	R\$ 2.500,00
3.3.30.93.04.00.00(1233)	RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVENIO	781	R\$ 1.000,00
TOTAL			R\$ 47.500,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior, fica utilizada a importância de R\$ 45.000,00, Provenientes de Provável excesso de arrecadação na Fonte 781 e R\$ 2.500,00 de excesso de arrecadação na fonte livre nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 24 de Março de 2020.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL